

**ATOrd 0012234-21.2024.5.03.0145**

3ª Vara do Trabalho de Montes Claros

AUTOR - GUILHERME ROCHA SZELAZEK

ADVOGADO - ALONSO PABLO JESUS SANTOS (OAB/MG 130973)

ADVOGADO - SIMONE DE FATIMA FERREIRA SA E DIAS (OAB/MG 83285)

RÉU - KANDANGO TRANSPORTES E TURISMO LTDA

**ATOrd 0012257-05.2024.5.03.0100**

2ª Vara do Trabalho de Montes Claros

AUTOR - HAROLDO SALGADO DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO - JOSE LUCAS PEREIRA LOPES (OAB/MG 180693)

ADVOGADO - JUCIARA APARECIDA OLIVEIRA ALMEIDA (OAB/MG 199992)

RÉU - AUTO LOTACAO PRINCESA DO NORTE LTDA

**ATSum 0012258-87.2024.5.03.0100**

2ª Vara do Trabalho de Montes Claros

AUTOR - MERIELEN SANTOS SOUZA

ADVOGADO - DEUZANE SILVA EVANGELISTA DE ARAUJO (OAB/MG 229716)

RÉU - FELIPE SOARES SANTANA 14139168641

**ATOrd 0012261-44.2024.5.03.0067**

1ª Vara do Trabalho de Montes Claros

AUTOR - RAFAEL EMERSON FREITAS

ADVOGADO - BARBARA SILVA SANTOS (OAB/MG 143630)

RÉU - COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS COPASA MG

**ATOrd 0012262-29.2024.5.03.0067**

1ª Vara do Trabalho de Montes Claros

AUTOR - MARIA SOLANGE PEREIRA FELIX

ADVOGADO - BARBARA SILVA SANTOS (OAB/MG 143630)

RÉU - GRUPO CASAS BAHIA S.A.

**Tribunal Pleno****Ata****Ata n. 13/2024 do Tribunal Pleno.**

Ata n. 13 (treze) da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, com votação eletrônica iniciada à zero hora do dia onze de outubro de 2024 e encerrada às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos do dia quinze de outubro de 2024, em cumprimento à Resolução GP n. 208, de 12 de novembro de 2021.

Exmos. Desembargadores votantes, ressalvadas as situações de impedimento e suspeição especificadas nos respectivos processos:

Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente), Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Jorge Berg de Mendonça, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Fróes Leão.

Não proferiram votos, em razão de férias regimentais, os Exmos. Desembargadores Marcelo Lamago Pertence, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Adriana Goulart de Sena Orsini, Juliana Vignoli Cordeiro, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, André Schmidt de Brito, Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim e Maria Cristina Diniz Caixeta.

Concedido acesso à plataforma de julgamento virtual à Exma. Procuradora Regional do Trabalho da 3ª Região, Lutiana Nacur Lorentz.

I. Processo PJe n. 0013793-60.2024.5.03.0000 Embargos de Declaração (AgRT)

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Embargante: Lucimar Divina Alvarenga Prata

Advogada: Veralúcia Maria da Conceição Araújo OAB/MG 41644

Partes Contrárias: Desembargadora 2º Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região(1)

Fundação Rural Mineira - Ruralminas (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer dos embargos de declaração opostos por LUCIMAR DIVINA ALVARENGA PRATA E OUTROS e, no mérito, sem divergência, dar-lhes provimento apenas para prestar os esclarecimentos, sem efeito modificativo no julgado.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage.

Registrados os impedimentos dos Exmos. Desembargadores Rosemary de Oliveira Pires Afonso e Marcelo Moura Ferreira.

Belo Horizonte, 15 de outubro de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Desembargadora Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

**Ata n. 14/2024 do Tribunal Pleno.**

Ata n. 14 (quatorze) da sessão ordinária do Tribunal Pleno realizada no dia dezessete de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, com início às quatorze horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Denise Alves Horta (Presidente), Sebastião Geraldo de Oliveira (1º Vice-Presidente),

Emerson José Alves Lage (2º Vice-Presidente), Manoel Barbosa da Silva (Corregedor), Antônio Carlos Rodrigues Filho (Vice-Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Ricardo Antônio Mohallem, Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior, Marcelo Lamego Pertence, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Paulo Chaves Corrêa Filho, Sérgio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires Afonso, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Maristela Íris da Silva Malheiros, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Marcelo Moura Ferreira, Danilo Siqueira de Castro Faria, Ricardo Marcelo Silva, Maria Cristina Diniz Caixeta, José Nilton Ferreira Pandelot, Delane Marcolino Ferreira, Fernando César da Fonseca e Sabrina de Faria Frões Leão

Ausentes, em razão de férias regimentais, os Exmos. Desembargadores Jorge Berg de Mendonça, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Adriana Goulart de Sena Orsini, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, André Schmidt de Brito e Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim.

O Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, embora em férias regimentais, compareceu e participou da sessão na parte referente ao processo PJe 0014903-31.2023.5.03.0000 PetCiv, dado o teor administrativo da demanda, e à Matéria Administrativa n. 00193-2024-000-03-00-8.

Presente também a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da 3ª Região, Lutiana Nacur Lorentz.

Atuaram como intérpretes de libras Patrícia Alves Loureiro Serafim, Lillian Almeida de Abreu Silva e Daniel Filipe Pereira Nonato.

Dando início à sessão, a Exma. Desembargadora Presidente, Denise Alves Horta, cumprimentando todas e todos, informou que compõem o Pleno virtualmente a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso e o Exmo. Desembargador Fernando César da Fonseca. Cumprimentou as Senhoras e os Senhores Desembargadoras e Desembargadores; a Senhora Procuradora representante do Ministério Público do Trabalho, Dra. Lutiana Nacur Lorentz; o Senhor Juiz Auxiliar da Presidência, Dr. Renato de Paula Amado; a Sra. Juíza Presidente da Amatra3, Dra. Anaximandra Kátia Abreu Oliveira; Senhoras e Senhores advogadas e advogados; Senhora Diretora Judiciária; Senhora Secretária do Pleno; demais servidoras e servidores que auxiliam na sessão; Professores e alunos do curso de Direito da Faculdade Anhanguera Belo Horizonte, Senhoras e Senhores presentes e todos que assistem virtualmente.

Estando na hora designada, satisfeito o quórum regimental, e pedindo a proteção Divina, declarou aberta a sessão ordinária do Pleno do TRT de Minas do dia 17 de outubro do ano de 2024.

Submetida à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 12, da sessão ordinária do Tribunal Pleno de 12 de setembro, foi aprovada à unanimidade de votos.

I. Processo PJe n. 0016115-53.2024.5.03.0000 AgRT

Relator: Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage

Agravante: Fernanda Júlia Gonçalves Tomaz de Aquino

Advogado: Tiago Jonas Gonçalves Tomaz de Aquino OAB/MG 131829

Agravados: Desembargador 2º Vice-Presidente do TRT da 3ª

Região

Município de Contagem

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do agravo regimental interposto pela exequente/credora FERNANDA JÚLIA GONÇALVES TOMAZ DE AQUINO; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento e indeferir o requerimento do agravado, formulado na contraminuta, de condenação da agravante por litigância de má-fé.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

Sustentação oral do advogado Dr. Tiago Jonas Gonçalves Tomaz de Aquino OAB/MG 131829, pela agravante Fernanda Júlia Gonçalves Tomaz de Aquino.

II. Processo PJe TRT n. 0014903-31.2023.5.03.0000 PetCiv

Relator: Exmo. Desembargador-Corregedor Manoel Barbosa da Silva

Designado Redator: Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence

Requerente: S.A. Estado de Minas (1)

Sociedade Rádio e Televisão Alterosa S.A. (2)

S.A. Rádio Guarani (3)

Advogados: Andrezza Cristina Souza OAB/MG 109318 (1, 2 e 3)

Leonardo Novaes Coelho de Castro OAB/RJ 118694 (1, 2 e 3)

Jeferson Pereira Ferreira OAB/RJ 234562 (1, 2 e 3)

Terceiros interessados: Sindicato dos Trab. em Empresas de Radiodifusão e TV no EMG (1)

Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Minas Gerais (2)

Sindicato dos Empregados da Administração das Empresas Proprietárias de Jornais e Revistas de Belo Horizonte e em Empresas Distribuidoras e Vendedoras de Jornais, Revistas e Bancas de Jornais e Revistas Sinad (3)

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Jornais e Revistas no Estado de Minas Gerais (4)

Advogados: Alex Santana de Novais OAB/MG 64101-A (1)

Luciano Marcos da Silva OAB/MG 47559 (2, 3 e 4)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do requerimento e, no mérito, por maioria de votos, cassar a r. decisão monocrática id 646640b (fls. 10962 a 10966) e indeferir a presente pretensão de instauração de Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT). Ficaram vencidos os Exmos. Desembargadores Manoel Barbosa da Silva, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Rodrigo Ribeiro Bueno e Ricardo Marcelo Silva, que, reputando cumpridos os requisitos do art. 5º da Resolução Conjunta GP/GVP1 n. 123/2019, deferiam o processamento deste Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT) formulado por S.A. ESTADO DE MINAS, SOCIEDADE RADIO E TELEVISÃO ALTEROSA e S.A. RADIO GUARANI.

Designado Redator do Acórdão o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, o primeiro a se manifestar acerca da tese vencedora.

Sustentação oral do ilustre advogado Dr. Leonardo Novaes Coelho de Castro - OAB/RJ 118694, pelos requerentes S.A. Estado de Minas, Sociedade Rádio e Televisão Alterosa S.A. e S.A. Rádio Guarani.

Registrados os impedimentos dos Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira e Marcelo Moura Ferreira, com base no art. 144, § 3º, do CPC; e as suspeições dos Exmos. Desembargadores Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Sérgio da Silva Peçanha,

Milton Vasques Thibau de Almeida e Juliana Vignoli Cordeiro.

III Processo TRT n. 00193-2024-000-03-00-8 MA

Assunto: Proposta de alteração do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, nos termos do Parecer CRI n. 8/2024.

DECISÃO: O Tribunal Pleno decidiu adiar a apreciação da Matéria Administrativa n. 00193-2024-000-03-00-8, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

Nesse momento, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence retirou-se, tendo em vista estar em período de férias regimentais.

IV - Processo PJe n. 0013939-38.2023.5.03.0000 IRDR

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Cecília Alves Pinto

Requerente: Fernanda Chaves Gherardi

Advogados: Lucas Sanabio Freesz Rezende - OAB/MG 192411

Artur Soares Machado Neto - OAB/MG 64903

Requeridos: Capital Informática Soluções e Serviços Ltda. - ME e Outros (6)

Advogada: Silvana Vieira OAB/SP 282393

Tema: Possibilidade de penhora de percentual das verbas constantes no inciso IV do artigo 833 do CPC, ou não, e a natureza de prestação alimentícia do crédito trabalhista, para os fins do §2º do art. 833/CPC.

(Processo originário PJe n. 0010422-50.2019.5.03.0037 AP)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu adiar a apreciação do processo PJe IRDR 0013939-38.2023.5.03.0000, em face do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage. Proferiram votos nesta sessão: I. os Exmos. Desembargadores Sebastião Geraldo de Oliveira, José Murilo de Moraes, Jaqueline Monteiro de Lima, Antônio Gomes de Vasconcelos e José Nilton Ferreira Pandelot, que acompanharam a proposta apresentada pela Relatora, no sentido da possibilidade de penhora parcial das verbas salariais elencadas no art. 833, IV, do CPC; II. os Exmos. Desembargadores Vicente de Paula Maciel Júnior e Delane Marcolino Ferreira, que votaram pela impenhorabilidade das referidas verbas. Realizaram a reformulação de votos proferidos na sessão de 12 de setembro de 2024: III. os Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Rodrigues Filho, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães e Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, que passaram a votar pela impenhorabilidade das verbas; e IV. os Exmos. Desembargadores Anemar Pereira Amaral, César Pereira da Silva Machado Júnior e Taisa Maria Macena de Lima, que passaram a acompanhar a Exma. Desembargadora Relatora, no sentido da penhorabilidade parcial das verbas salariais do art. 833, IV, do CPC. Os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Lucas Vanucci Lins e Ricardo Marcelo Silva manifestaram-se no sentido de aguardar a vista concedida ao Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage. Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira (PROCESSO ADIADO DA SESSÃO DE 12/9/2024)

V - Processo PJe n. 0016908-89.2024.5.03.0000 IRDR (Admissibilidade)

Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Requerente: Eric Kawano Matsuo

Advogado: Eric Teixeira Salgado OAB/MG 98518

Requerido: IBM Brasil Indústria Máquinas e Serviços Limitada

Advogados: Ronaldo Rayes OAB/SP 114521

João Paulo Fogaça de Almeida Fagundes OAB/SP 154384

Tema: Cabimento de ação individual de cumprimento de decisão proferida em ação coletiva - Compatibilidade com o processo do trabalho.

(Processo originário PJe n. 0011315-43.2023.5.03.0185 AP)

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, rejeitar o conflito positivo de competência suscitado pelo Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, vencidos os Exmos. Desembargadores Antônio Carlos Rodrigues Filho, Marcus Moura Ferreira, Ricardo Antônio Mohallem, Vicente de Paula Maciel Júnior e Ricardo Marcelo Silva; à unanimidade de votos, em juízo de admissibilidade, não admitir o processamento do presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas.

Por força do art. 171, § 3º, do Regimento Interno, não são exigidas custas processuais.

Determinada a remessa de cópia da presente decisão à Secretaria de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, para registro no sítio do Tribunal na rede mundial de computadores, ao Suscitante e ao Ministério Público do Trabalho, para ciência, nos termos do art. 175, do Regimento Interno.

Atuou como Relator o Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira

VI. Processo TRT n. 00189-2024-000-03-00-0 MA

Assunto: Proposta de Plano de Integridade no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (Proposição n. CEI/1/2024).

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos: I) Aprovar a adoção, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, da Política de Integridade estabelecida pela Resolução n. 373, de 24 de novembro de 2023, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho; II) Aprovar o Plano de Integridade do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos termos do documento anexo.

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

VII. Processo TRT nº 00196-2024-000-03-00-1 MA

Assunto: Proposição n. GP/G1VP/7/2024 Proposta de instituição dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas dos Foros Trabalhistas de Coronel Fabriciano (CEJUSC-JT CF), Juiz de Fora (CEJUSC-JT JF), Montes Claros (CEJUSC-JT MOC) e Pouso Alegre (CEJUSC-JT PA).

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Resolução Conjunta GP/G1VP n. 356, de 21 de outubro de 2024, que institui os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas dos foros trabalhistas de Coronel Fabriciano (CEJUSC-JT CF), Juiz de Fora (CEJUSC-JT JF), Montes Claros (CEJUSC-JT MOC) e Pouso Alegre (CEJUSC-JT PA), unidades judiciárias autônomas subordinadas ao Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (NUPEMEC-JT).

(Resolução GP n. 356, de 21 de outubro de 2024, anexa a esta Ata).

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

VIII. Processo TRT nº 00199-2024-000-03-00-5 MA

Assunto: Proposição n. DG/27/2024: Comissionamento dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de

Primeiro Grau do Interior.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar a Resolução GP n. 357, de 21 de outubro de 2024, que altera a Resolução GP n. 263, de 12 de setembro de 2022, e dispõe sobre ajustes relativos às funções comissionadas para atendimento da estrutura funcional dos Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas de Primeiro Grau do Interior. (Resolução GP n. 357, de 21 de outubro de 2024, anexa a esta Ata).

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

IX. Processo TRT nº 00198-2024-000-03-00-0 MA

Assunto: Relatório Anual das Atividades de Auditoria exercício 2023 RAIN T 2023.

DECISÃO: O Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, aprovar o Relatório Anual das Atividades de Auditoria Interna referente ao ano de 2023 (RAINT 2023).

Registrado o impedimento do Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

#### REGISTROS

Aberta a sessão, a Exma. Desembargadora Presidente registrou a presença dos alunos do curso de Direito da Faculdade Anhanguera Belo Horizonte, Unidade Guajajaras, acompanhados pelo Professor Willian Zenon Nogueira Conrado, em visita promovida pelo programa Justiça e Cidadania da Escola Judicial do TRT Mineiro. Esclareceu aos ilustres visitantes que o Tribunal Pleno deste Regional se reúne mensalmente, sendo composto por todos os Desembargadores do Tribunal. Suas sessões, previstas no Regimento Interno, versam sobre matérias jurisdicionais e administrativas, sempre com a presença da Procuradoria do Ministério Público do Trabalho.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, registrou voto de profundo pesar pelos recentes falecimentos, a saber: em setembro, no dia 6, do servidor aposentado Waldomiro Flores Júnior, com última lotação no Foro de Araguari; no dia 12, o da senhora Joana Inês Lobato Maciel, mãe do Excelentíssimo Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior; e no dia 14, o da servidora aposentada Maria Ignez Alves Clemente. A Exma. Desembargadora lamentou o falecimento das seis vítimas da queda do helicóptero Arcanjo 4, ocorrida em 11 de outubro, entre as quais quatro militares do Corpo de Bombeiros: Capitão Wilker Tadeu Alves da Silva, piloto da aeronave; Tenente Víctor Stehling Schirmer; Sargento Welerson Gonçalves Filgueiros; e Sargento Gabriel Ferreira Lima e Silva, além dos profissionais de saúde do SAMU, o médico Dr. Marcos Rodrigo Trindade e o enfermeiro Bruno Sudário França. Estando todos consternados com tais passamentos, a Exma. Desembargadora externou solidariedade às famílias enlutadas, rogando pelo conforto divino, com reconhecimento à inestimável contribuição dessas vítimas ao bem social ao longo de suas carreiras. O Exmo. Desembargador Antônio Gomes de Vasconcelos registrou o falecimento do servidor Adilson Cândido Rodrigues, da Vara do Trabalho de Araguari, ocorrido também em 11 de outubro, e a Exma. Desembargadora Presidente apresentou voto de pesar pelo falecimento do servidor.

Ato contínuo, a Exma. Desembargadora Presidente cumprimentou e apresentou votos de profícuo e iluminado mandato aos novos dirigentes do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tomaram posse em 10 de outubro de 2024, para o biênio 2024-2026. Foram empossados o Exmo.

Ministro Aloysio Corrêa da Veiga, como Presidente; o Exmo. Ministro Maurício Godinho Delgado, como Vice-Presidente; e o Exmo. Ministro Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, como Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, sendo os dois últimos oriundos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Salientou a excelência da gestão no biênio 2022-2024, com o Exmo. Ministro Lélio Bentes Corrêa como Presidente; o Exmo. Ministro Aloysio Corrêa da Veiga como Vice-Presidente; e a Exma. Ministra Dora Maria da Costa como Corregedora-Geral.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta também registrou cumprimentos pela eleição, em 14 de outubro, da Exma. Ministra Kátia Magalhães Arruda como Diretora da Enamat, e do Exmo. Ministro Alexandre de Souza Agra Belmonte como Vice-Diretor, além dos eleitos para o Conselho Consultivo: Exmo. Ministro José Roberto Freire Pimenta, Exmo. Ministro Hugo Carlos Scheuermann, Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, Exmas. Desembargadoras Ana Paola Santos Machado Diniz (TRT 5ª Região) e Bianca Bastos (TRT 2ª Região), e MM. Juiz Tiago Mallmann Sulzbach (2ª Vara do Trabalho de Bagé/RS).

Parabenizou ainda a Exma. Ministra Delaíde Alves Miranda Arantes, reconduzida ao cargo de Ouvidora-Geral da Justiça do Trabalho, e o Exmo. Ministro Amaury Rodrigues Pinto Júnior, reconduzido ao cargo de Ouvidor Substituto.

Por fim, apresentou voto de congratulações aos novos dirigentes do TRT de São Paulo, que tomaram posse no início de outubro, sendo o Exmo. Desembargador Valdir Florindo empossado como Presidente, acompanhado pelos Vice-Presidentes Judicial e Administrativo, Exmos. Desembargadores Francisco Ferreira Jorge Neto e Antero Arantes Martins, respectivamente, e pela Corregedora Exma. Desembargadora Sueli Tomé da Ponte, atual Ouvidora do Tribunal. Destacou também os cumprimentos à Administração anterior, especialmente à Presidente Exma. Desembargadora Beatriz de Lima Pereira, pelo brilhantismo de sua gestão à frente do maior tribunal trabalhista do Brasil e da América. Em seguida, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta noticiou importantes acontecimentos. No dia 26 de setembro, foi realizada homenagem ao Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais, com a entrega de uma placa pelo Presidente do TRT do Rio Grande do Sul, Exmo. Desembargador Ricardo Hofmeister de Almeida Martins Costa, em reconhecimento à atuação solidária do TRT mineiro durante as enchentes que assolaram o Estado sulista. Em 3 de setembro, ocorreu o espetáculo "Frida Kahlo e a Música", idealizado pelo grupo Ópera Minas Gerais, no Centro Cultural do TRT-3, sob a direção da Dra. Emília Facchini.

Posteriormente, foi registrado com especial satisfação que, em 16 de outubro, o TRT mineiro recebeu o Selo da Linguagem Simples, entregue pelo Exmo. Ministro Luís Roberto Barroso no Salão Branco do Supremo Tribunal Federal (STF). Esse selo, concedido pela primeira vez pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), destaca o compromisso do Tribunal com a comunicação acessível. Representou o TRT de Minas Gerais a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, coordenadora da Comissão de Inovações Judiciárias do Tribunal.

Com a palavra, a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima destacou que a ocasião foi memorável. Informou que, previamente, houve uma reunião no Conselho Nacional de Justiça (CNJ), onde alguns tribunais se reuniram para compreender os motivos pelos quais não foram premiados, evidenciando a relevância dessa honraria. Enfatizou tratar-se de um esforço conjunto, sendo, portanto, um prêmio que simboliza o trabalho de todos. Manifestou gratidão pela confiança depositada em sua coordenação na Comissão, sentindo-se honrada em representar o

tribunal no evento. Agradeceu também aos servidores, mencionando a contribuição especial de Christiane Dominique Kunzi e Hudson Oliveira Freitas. Em seguida, procedeu à entrega do prêmio à Exma. Desembargadora Presidente, em nome do Tribunal do Trabalho.

O Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, ao pedir a palavra, parabenizou a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima pelo prêmio recentemente recebido. Aproveitando a ocasião, anunciou a doação de uma obra do renomado processualista Dr. Antônio Gidi à Biblioteca do Tribunal. A referida obra, intitulada Redação Jurídica: Estilo Profissional Forma, Estrutura, Coesão e Voz, aborda temas de relevância na área do processo coletivo. O Exmo. Desembargador procedeu, então, à entrega do livro à biblioteca, por intermédio da Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta informou que foi assinado um termo de cooperação entre o TRT-3 e a Ouvidoria da OAB de Minas Gerais, sendo o Tribunal representado pelo Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira. Essa iniciativa, concebida pelo Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior, Ouvidor do Tribunal, juntamente à Vice-Ouvidora, Exma. Desembargadora Maria Cristina Diniz Caixeta, visou ao fortalecimento da cooperação interinstitucional.

Prontamente, o Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior destacou que a Ouvidoria, ao receber denúncias de variadas origens, inclusive anônimas, atua na apuração desses fatos e, em seguida, encaminha os casos aos órgãos competentes, assegurando o acompanhamento adequado das soluções necessárias. Além disso, a parceria com a Ouvidoria da OAB possibilitará que ambos os órgãos compartilhem informações, especialmente em situações que envolvam funcionários, juízes e advogados, promovendo, assim, uma atuação conjunta. Salientou que o objetivo principal da cooperação é aprimorar os processos e alcançar resultados satisfatórios, o que reforça o compromisso de ambas as instituições com a transparência e a eficiência na resolução das demandas.

A Exma. Desembargadora Denise Alves Horta anunciou a realização, no dia 18 de outubro, de um evento voltado à valorização de magistrados e servidores aposentados, convidando os presentes a participarem da homenagem. Além disso, comunicou que, no dia 24 de outubro, haverá, na Escola Judicial, a abertura do Seminário sobre Trabalho Decente, estendendo o convite a todos.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto propôs congratulações aos Desembargadores do TRT da 18ª Região, em Goiás, recentemente eleitos para o biênio 2025-2027. Destacou o Exmo. Desembargador Eugênio José Cesário Rosa como Presidente e a Exma. Desembargadora Iara Teixeira Rios como Vice-Presidente e Corregedora.

Ato contínuo o Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior registrou homenagem ao Dia dos Professores, celebrado na semana anterior, destacando todos os professores na pessoa do Professor William Zenon Nogueira Conrado, que levou alunos para acompanhar a sessão. Ressaltou a relevância da função educacional realizada no Tribunal e parabenizou o docente pela iniciativa de integrar os alunos à experiência.

Posteriormente, o cerimonial do Tribunal deu início à solenidade de premiação das varas de destaque na Semana Nacional da Execução Trabalhista. A cerimônia teve o objetivo de homenagear os vencedores do Prêmio Regional de Desempenho, que elegeu 3 (três) varas com destaque nas categorias número de audiências e número de acordos, classificadas em ouro, prata e bronze, conforme estabelecido pela Portaria Conjunta GPV nº 1, de 14 de

agosto de 2024.

Novamente com a palavra, a Exma. Desembargadora Presidente adicionou que a Semana Nacional da Execução Trabalhista, realizada de 16 a 20 de setembro de 2024, foi promovida pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) em parceria com os Tribunais Regionais do Trabalho. Disse que o evento, inspirado nas Olimpíadas e com o slogan Seu direito vale o ouro, teve como objetivo resolver o maior número de processos na fase de execução. Destacou o empenho de juízes e servidores, garantindo a efetividade das decisões transitadas em julgado; e que as varas que se sobressaíram no TRT foram elogiadas pelo desempenho eficaz, pela celebração de acordos e pelas arrecadações em benefício da coletividade.

Nesse momento, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira informou que o prêmio em questão foi decidido em reunião do Nupemec, onde se buscou incentivar a efetividade da Semana Nacional de Conciliação. Ressaltou, que durante essa reunião, a MM. Juíza Tatiana Carolina de Araújo e o MM. Juiz Marcos César Leão apresentaram sugestões, que foram aprovadas, resultando na proposta de premiar os melhores desempenhos.

O Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente destacou que, graças a essa mobilização, mais de 85% das varas participaram ativamente, promovendo conciliações, leilões e alvarás. Algumas varas se destacaram pelo volume de audiências e acordos celebrados. Por esse motivo, considerou relevante homenagear, no Tribunal Pleno, os juízes, diretores e funcionários dessas varas, estendendo a eles os cumprimentos do Tribunal. Cada vara foi representada pelo juiz e pelo diretor de secretaria, reconhecendo que o juiz não atua sozinho, mas conta com o respaldo eficiente da secretaria e dos funcionários. O Exmo. Desembargador anunciou a premiação, que contemplou aqueles que, além de cumprir suas obrigações, demonstraram entusiasmo e empenho adicional na promoção da conciliação.

Assim, a cerimonialista anunciou a premiação quanto ao número de audiências. Foi concedido o terceiro lugar, na categoria Bronze, à 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares, que realizou 42 (quarenta e duas) audiências. Sua Excelência, a MM. Juíza Andressa Batista de Oliveira, e o diretor de Secretaria Elio Marcos da Silva, foram convidados a receber o certificado.

Em seguida, foi agraciada a Vara do Trabalho de Diamantina com o segundo lugar na categoria Prata, ao totalizar 49 (quarenta e nove) audiências. A diretora da Secretaria, Betânia Andrade da Cunha Pereira, representou o MM. Juiz Edson Ferreira de Souza Júnior ao receber a premiação.

Por fim, a Vara do Trabalho de Ubá foi reconhecida com o primeiro lugar na categoria Ouro, tendo realizado 51 (cinquenta e uma) audiências. Sua Excelência, o MM. Juiz David Rocha Koch Torres, e o diretor de Secretaria Ricardo de Freitas Paixão, foram convidados a receber o certificado correspondente.

A Cerimonialista prosseguiu com a premiação, com relação ao número de acordos celebrados. Anunciou que ficou com o terceiro lugar, na categoria Bronze, a 1ª Vara do Trabalho de Ouro Preto, que registrou 22 (vinte e dois) acordos celebrados. A servidora Cláudia Ferreira de Araújo, representando a MM. Juíza Graça Maria Borges de Freitas, e a diretora de Secretaria, Lúcia Pardo Dearn, receberam o certificado.

Logo após, foi premiada a 2ª Vara do Trabalho de Governador Valadares com o segundo lugar na categoria Prata, contabilizando 24 (vinte e quatro) acordos. Sua Excelência, a MM. Juíza Andressa Batista de Oliveira, e o Diretor de Secretaria, Elio Marcos da Silva, foram convidados a receber o certificado.

A 1ª Vara do Trabalho de Betim foi agraciada com o primeiro lugar

na categoria Ouro, ao celebrar 25 (vinte e cinco) acordos. Sua Excelência, a MM. Juíza Renata Batista Pinto Coelho Fróes de Aguiar, e a Diretora de Secretaria, Ana Carolina de Camargo Beltrão, foram convidadas a receber o certificado correspondente. A entrega dos prêmios foi efetuada pelos integrantes da Administração do TRT da 3ª Região.

A Exma. Desembargadora Presidente finalizou a cerimônia de premiação reiterando a satisfação em homenagear as varas vencedoras dos prêmios instituídos na Semana da Execução. Destacou que essa iniciativa pioneira partiu da coordenação do Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira e de sua equipe. Enfatizou o desejo de que tal reconhecimento aumentasse o entusiasmo de magistrados e servidores, com vistas a aprimorar o cumprimento da missão constitucional de proporcionar justiça, conforme as demandas diárias.

A Exma. Desembargadora Maristela Íris da Silva Malheiros fez um registro de congratulações à sua assessora, Keila Andrade Alves Rubiano, que concluiu o mestrado na FUMEC e lançou a obra Cooperação Judiciária Interinstitucional: a experiência do TRT MG. Destacou a dedicação e o esforço da servidora, que já havia atuado como assistente da Exma. Desembargadora Presidente.

Oportunamente, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta também se manifestou parabenizando a servidora Keila e ressaltando suas qualidades excepcionais, como inteligência acima da média e capacidade de adaptação a situações adversas. Manifestou o desejo de que a servidora continue a produzir obras que ampliem o conhecimento no âmbito judiciário.

Com a palavra, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo Oliveira iniciou suas considerações agradecendo o engajamento e apoio do Tribunal no que se refere à diminuição do volume de recursos de revista, destacando uma expressiva redução dos temas abordados. Relatou que, no mês de setembro, foram liberados 6.177 (seis mil cento e setenta e sete) recursos um número sem precedentes, e enfatizou que o estoque de recursos estava sendo reduzido mês a mês, colocando o Tribunal em uma posição mais favorável em comparação com outros de grande porte.

O Desembargador 1º Vice-Presidente apresentou quatro temas para discussão, começando com o questionamento: A faculdade de pleitear o pensionamento em parcela única, prevista no parágrafo único do art. 950 do Código Civil, é conferida apenas ou, em caso de morte da vítima, estende-se aos seus dependentes?. Ressaltou que o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST) é de que tal faculdade se aplica somente ao empregado sobrevivente, não se estendendo aos dependentes em caso de falecimento.

Em seguida, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira passou para o segundo tema: A ausência de recolhimento ou o recolhimento irregular do FGTS pode acarretar rescisão indireta do contrato de trabalho?. Esclareceu que tal questão é recorrente e frequentemente discutida. O Tribunal Superior do Trabalho (TST) fixou entendimento pacificado no sentido de que a falta de recolhimento ou o recolhimento irregular enseja a aplicação da rescisão indireta. Dito isso, sugeriu que, em alinhamento com as orientações das Seções Especializadas em Dissídios Individuais I e II e das oito turmas do TST, fosse uniformizado o entendimento de que a ausência ou irregularidade no recolhimento do Fundo de Garantia justifica a rescisão indireta do contrato. Essa uniformização visa evitar a veiculação de recursos de revista, considerando que são recorrentes os julgamentos do TST sobre a matéria.

O Exmo. Desembargador 1º Vice-Presidente passou, então, ao terceiro tema: A determinação de recolhimento de FGTS sobre os reflexos da parcela principal, ainda que omissa a decisão exequenda, viola a coisa julgada?. Salientou que alguns

argumentavam que não seria necessário definir os reflexos no caso dessa omissão. Após análise das controvérsias e dos argumentos apresentados, o Tribunal Superior do Trabalho (TST) fixou entendimento de que tal determinação não viola a coisa julgada, pois decorre de imposição legal, conforme o artigo 15 da Lei 8.036/1990.

O expositor destacou o posicionamento das oito turmas do TST, que convergem na interpretação de que cabe o recolhimento do Fundo de Garantia em relação aos reflexos das parcelas deferidas, mesmo que a sentença seja omissa nesse ponto, sendo tal determinação advinda de norma legal. Por fim, propôs à Senhora Presidente e aos demais colegas a uniformização do entendimento sobre o tema, ressaltando que muitos recursos ao TST tratam exclusivamente dessa questão, com decisões previsíveis e unificadas em Brasília.

E, por último, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira abordou o quarto tema: Quando o comissionista misto não exerce, durante as horas extras, funções que lhe assegurem o pagamento de comissões, são aplicáveis a Súmula 340 do TST e a OJ 397 da SBDI-I do TST?. Ficou esclarecido tal entendimento difere da regra da Súmula 340, que prevê apenas o pagamento do adicional quando o comissionista está exercendo atividades remuneradas por comissão.

Dito isso, o Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira sugeriu a uniformização do entendimento de que a Súmula 340 e a OJ 397 são inaplicáveis quando, durante as horas extras, o empregado comissionista não está executando funções que resultem em comissões. Ressaltou que essa questão é frequentemente objeto de recurso de revista ao TST e merece unificação para orientar decisões em instâncias inferiores.

Em seguida, o Tribunal Pleno ouviu a exposição da servidora Thais da Costa Cruz sobre o plano de integridade do Tribunal, a qual, inicialmente, contextualizou a importância da integridade no setor público, alicerçada pelas Resoluções n. 410/2021 do CNJ e n. 373/2022 do CSJT, que instituem normas e diretrizes para sistemas de integridade e políticas no Judiciário. A servidora mencionou também os diagnósticos do TCU, realizados anualmente, que avaliam governança e suscetibilidade a fraudes e corrupção nos tribunais.

Na apresentação, Thais da Costa Cruz explicou que a integridade institucional resulta da conduta de todos os envolvidos, incluindo magistrados, servidores e fornecedores, sendo essencial o apoio e o comprometimento de cada membro do Tribunal. Como medidas para fortalecer a integridade, propôs a adesão à política nacional do CSJT, devido à sua concisão e objetividade.

Além disso, a servidora apresentou o plano de integridade desenvolvido pelo Comitê de Ética, que organiza e sistematiza ações já em prática no TRT-3, com foco em unificar o conhecimento e fortalecer as ações de promoção de integridade. O plano abrange o sistema e a estrutura de integridade, análise de riscos, capacitação e comunicação, canais de transparência e ferramentas de controle.

A Secretária de Governança e Estratégia detalhou as estruturas de integridade internas, incluindo comitês e subcomitês específicos, além de unidades de apoio técnico. Explicou a importância do mapeamento de processos como ferramenta de controle, possibilitando identificar desvios e tratar riscos hipotéticos de quebra de integridade.

Acrescentou que, para fomentar a cultura institucional, o plano prevê capacitação técnica, divulgação de cursos e campanhas, além de comunicação dos avanços na página do comitê. Ao final, foram elencadas as ferramentas de controle e os canais de

transparência disponíveis, como e-mail, formulários eletrônicos e balcão virtual, que asseguram o acesso a informações e o tratamento das manifestações recebidas pela ouvidoria.

Encerrando a exposição, a servidora salientou o compromisso com a integridade, que se traduz em práticas transparentes, gestão de riscos e monitoramento contínuo, buscando consolidar o Tribunal como uma instituição confiável e ética.

Antes de finalizar a Sessão, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta proferiu as palavras a seguir: Antes de terminar a sessão, gostaria de fazer um importante registro sobre os fatos ocorridos durante o julgamento do Processo 0016115-53.2024.5.03.0000 AgRT. Durante a sustentação oral realizada, o advogado da agravante, após a Presidência lhe ter concedido prazo superior ao regimental e posteriormente tê-lo advertido de que o seu tempo havia se esgotado, continuou tentando argumentar e teve que ser retirado da sessão, proferindo insultos e xingamentos contra os membros deste Egrégio Tribunal Pleno durante a sua saída.

Esta Presidência reafirma os valores éticos e a inquestionável competência de todos os membros deste Tribunal Pleno, ressalta que a atitude do referido patrono é inaceitável e informa que irá tomar todas as providências cabíveis em face da reprovável conduta do advogado, em todas as searas competentes.

Oportunamente, o Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires enalteceu a atuação de Sua Excelência, Exma. Desembargadora Denise Alves Horta, e dos policiais judiciais da Secretaria de Segurança, sob a liderança de Carlos Athayde Valadares, destacando que já haviam tomado e continuavam a tomar as providências necessárias em resposta ao comportamento pré-determinado do advogado. Lamentou que o referido advogado fosse um caso isolado de tumulto recorrente na instituição, mas afirmou que estavam preparados e que as medidas cabíveis estavam sendo conduzidas. Repudiou, de forma veemente, qualquer tentativa de prejudicar o trabalho do Tribunal e rejeitou qualquer ofensa dirigida aos policiais judiciais.

Com a palavra, a Exma Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso manifestou seu apoio às palavras do Exmo. Desembargador Paulo Maurício Ribeiro Pires e ressaltou que, embora estivesse em participação telepresencial e não tivesse escutado o teor completo das ofensas, soube da gravidade dos impropérios dirigidos aos policiais e agentes presentes. Declarou apoio à postura da Exma. Desembargadora Presidente, reiterando que o Tribunal respeita os advogados que atuam dentro dos limites éticos e legais, mas não poderia admitir condutas desrespeitosas. Expressou solidariedade aos colegas que se sentiram ofendidos ou ameaçados pela atitude do advogado e elogiou a forma firme e elegante com que a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta rejeitou as tentativas de desmoralização. Por fim, destacou a importância de que a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) também adote medidas para coibir esse tipo de comportamento, que prejudica a imagem da advocacia.

Em seguida, a representante do Ministério Público do Trabalho, Exma. Procuradora do Trabalho Lutiana Nacur Lorentz, dirigiu-se à Exma. Presidente Denise Alves Horta e aos demais desembargadores, solicitando a gravação da sessão para oficial à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e ao Ministério Público Federal, a fim de que sejam adotadas as providências cabíveis. Ressaltou que, embora a advocacia seja um pilar da democracia, o Judiciário também o é, devendo todos os atores atuar com respeito às normas de democraticidade e republicanismo. Encerrou manifestando apoio à Presidente pela firmeza e urbanidade com que lidou com a situação e repudiou a atitude inaceitável do advogado, que, em sua visão, não representa a categoria.

Ato contínuo, o Exmo. Desembargador Vicente de Paula Maciel Júnior sugeriu o envio de ofício à Ouvidoria da OAB, mencionando que um convênio fora recentemente firmado para lidar com situações similares.

Por sua vez, o MM. Juiz Washington Timóteo Teixeira Neto, Vice-Presidente da Amatra3, cumprimentou a Presidente e os demais Desembargadores, declarando que acompanhara o incidente e colocando a Associação à disposição do Tribunal e dos Desembargadores para as providências cabíveis.

Por fim, a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta registrou cumprimentos aos aniversariantes de outubro: Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires, Juliana Vignoli Cordeiro, Jaqueline Monteiro de Lima e Ricardo Marcelo Silva, moção que contou com a adesão de todos.

A Exma. Desembargadora Presidente, agradecendo a presença de todos, declarou encerrada a sessão às dezessete horas e trinta e oito minutos.

Belo Horizonte, 17 de outubro de 2024.

DENISE ALVES HORTA

Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA

Diretora Judiciária

#### **Anexo IV da Ata n. 14/2024 do Tribunal Pleno**

**Clique em Anexo IV da Ata n. 14/2024 do Tribunal Pleno, para visualizar a matéria.**

#### **Anexos**

Anexo 1: [Anexo IV da Ata n. 14/2024 do Tribunal Pleno](#)

#### **Órgão Especial**

##### **Ata**

#### **Ata n. 09/2024 do Órgão Especial**

**Clique na Ata n. 09/2024 do Órgão Especial, para visualizar a matéria.**

#### **Anexos**

Anexo 2: [Ata n. 09/2024 do Órgão Especial](#)

#### **1ª Seção Espec. de Dissídios Individuais**

##### **Pauta**

#### **Pauta de Julgamento**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 3ª REGIÃO

1ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (1ª SDI)

Pauta da sessão de julgamento da 1ª Seção de Dissídios Individuais - 1ª SDI do TRT da 3ª Região, a ser realizada nos termos da Resolução GP nº 208, de 12 de novembro de 2021, deste Egrégio Regional, disponibilizada no dia 18/11/2024 e publicada no dia 19/11/2024, que terá as seguintes sessões:

SESSÃO VIRTUAL: dias 28, 29.11 e 02.12.2024, iniciando-se às 00h00 do dia 28 de novembro de 2024 (quinta-feira) e término em 02 de dezembro de 2024 (segunda-feira), às 23h59.

SESSÃO PRESENCIAL: dia 06 de dezembro de 2024 (sexta-feira), com início às 14h00, no Plenário 1, 10º andar, do edifício-sede do Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais, localizado na Av.